

PASSATEMPO

“ESTE ANO, A ÁRVORE DE NATAL É AMARELA!”

1. PASSATEMPO “ESTE ANO, A ÁRVORE DE NATAL É AMARELA!”

O passatempo “ESTE ANO, A ÁRVORE DE NATAL É AMARELA!” é uma ação promocional promovida pela SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., (doravante designada por COMPAL), com sede na Rua Dr. António João Eusébio, 24, 2790 – 179 Carnaxide, com o capital social de € 40.000.000,00 (quarenta milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505 042 037 e pela **TETRA PAK PORTUGAL - SISTEMAS DE EMBALAGEM E TRATAMENTO PARA ALIMENTOS, UNIPessoal, LDA**, com sede social na Av. do Forte, n.º 12, 2790-072 em Carnaxide, e capital social de Euros 2.000.000,00 (dois milhões de euros), NIF 500 845 301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais (adiante designada por “**TETRA PAK**”);

1.1. Esta atividade, promovida em parceria com o Programa Eco-Escolas da Associação Bandeira Azul da Europa, visa chamar a atenção dos jovens para a importância da reciclagem e proteção do ambiente.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. O passatempo é direcionado a todas as escolas da rede Eco-Escolas sendo, para efeito deste passatempo, considerados os seguintes dois escalões:

- escalão 1: jardins de infância e escolas de 1º ciclo;
- escalão 2: escolas de outros níveis de ensino a partir do 2º ciclo (inclusive):

2.2. Cada escola deverá escolher a melhor estratégia para o envolvimento dos alunos, incentivando-se a competição interna entre turmas para a seleção dos trabalhos a submeter.

3. REGISTO E PRAZOS

3.1. Cada Escola que queira participar deverá manifestar a sua intenção realizando a sua inscrição na plataforma Eco-Escolas: <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma/>

3.2. A inscrição e submissão dos trabalhos deverá ser realizada, até ao dia 16 de Janeiro de 2023.

3.3. A comunicação dos vencedores ocorrerá até ao dia 15 de fevereiro de 2023.

4. PRÉMIOS

4.1. Serão atribuídos um total de 6 prémios, no valor total de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), da seguinte forma:

4.1.1. Para o 1.º Escalão:

- 3 Escolas serão premiadas com o valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) cada, para aquisição de material que ajude a tornar a escola mais sustentável.

4.1.2. Para o 2.º Escalão:

- 3 Escolas serão premiadas com o valor de € 500,00 (duzentos e cinquenta euros) cada, para aquisição de material que ajude a tornar a escola mais sustentável.

5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO

5.1. As Árvores de Natal a concurso deverão ser construídas predominantemente com embalagens da Tetra Pak da Marca Compal.

5.2. Podem ser utilizados materiais complementares como colas, tintas, cordéis, arame ou outros (preferencialmente reutilizados).

5.3. Deve aparecer em destaque a utilização de embalagens da Tetra Pak da marca Compal.

Os trabalhos devem ser predominantemente da cor amarela.



5.4. Cada escola apenas poderá concorrer com uma Árvore de Natal.

5.5. A participação neste concurso concretiza-se através da colocação, na plataforma Eco-Escolas, das fotografias dos trabalhos realizados e a informação solicitada.

Nota: As escolas que participem e os seus professores coordenadores serão responsáveis por assegurar a autorização dos encarregados de educação da publicação de fotografias de

crianças e jovens.

5.6. Deve ser feito o *upload* de fotografias representativas dos trabalhos, acompanhadas da respetiva legenda. As fotografias devem apresentar:

5.6.1. o registo do processo de construção da Árvore de Natal;

5.6.2. detalhes de cada árvore, onde seja visível, a utilização de embalagens Compal, os símbolos da Tetra Pak e FSC;

5.6.3. foto(s) da árvore de natal no espaço da escola.

5.7. É ainda solicitada uma memória descritiva onde devem constar informações relativas ao processo de construção das árvores (materiais utilizados, metodologia e intervenientes).

6. AVALIAÇÃO E JÚRI

6.1. Os critérios de avaliação dos trabalhos a concurso serão:

- criatividade e originalidade;
- envolvimento dos alunos;
- demonstração da capacidade de reutilização de recursos;
- cumprimento das regras do presente regulamento (descrição do trabalho);

6.2. O júri será constituído por elementos da ABAE, Tetra Pak e da COMPAL.

6.3. Os resultados serão anunciados no dia 15 de fevereiro de 2023, através dos emails registados e, ainda, no site do concurso.

7. DADOS PESSOAIS e POLÍTICA DE PRIVACIDADE DADOS PESSOAIS

7.1. As Promotoras garantem a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O consentimento dos participantes é condição de legitimidade para o tratamento dos dados pessoais. Ao participar no Passatempo está a prestar o consentimento ao tratamento de dados pessoais.

7.2. A participação no passatempo determina o reconhecimento pelos participantes dos direitos de utilização e divulgação dos promotores do Projeto relativamente a qualquer registo de som, imagem ou vídeo realizado no âmbito do concurso, sendo da responsabilidade da escola a obtenção junto dos encarregados de educação dos alunos que integram a turma concorrente das competentes autorizações.

7.3. Os dados cedidos à Promotora, serão processados informaticamente e conservados pelo prazo máximo de dez anos, destinando-se à gestão do passatempo,

designadamente permitir o contacto dos participantes vencedores e respetiva entrega dos prémios, realizar diversas ações no âmbito do passatempo, para fins estatísticos e futura correspondência.

- 7.4.** Caso o participante pretenda exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade dos seus dados pessoais (quando aplicável), deverá dirigir-se, por escrito, à Tetra Pak Portugal, com sede Av do Forte nº12 2790-072 Carnaxide O Participante pode, ainda, a todo o tempo, retirar o consentimento que agora é prestado, o que não comprometerá a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
- 7.5.** O participante tem o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, nomeadamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados ou outra entidade que a venha a suceder nas suas atribuições.
- 7.6.** A Promotora e suas subcontratadas comprometem-se a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus colaboradores, as estipulações legais relativas ao tratamento e proteção de dados pessoais.
- 7.7.** A Promotora apenas utilizará os dados para a realização de atividades de marketing nas situações em que o participante assim o autorize através de consentimento expresso no momento do fornecimento dos seus dados.
- 7.8.** Os dados pessoais dos participantes serão tratados apenas pela Promotora, ou por empresa que esta subcontrate para esse efeito, estando em qualquer caso garantida a confidencialidade e segurança dos mesmos.

8. OUTRAS CONDIÇÕES

- 8.1.** As Promotoras reservam-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site www.natalamarelo.abae.pt
- 8.2.** Não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos sejam falsos ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.
- 8.3.** A entrega dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.
- 8.4.** As Promotoras reservam-se o direito de eliminar definitiva e irrevogavelmente qualquer participante que esteja de alguma forma a violar o presente regulamento.
- 8.5.** As Promotoras não serão responsáveis pela impossibilidade de participação na ação devido a falhas ou erros de rede, pela impossibilidade/dificuldade de acesso ou não disponibilidade da plataforma, nem sobre a sua compatibilidade com os sistemas

operativos, programas informáticos utilizados para acesso à Internet, respetivas configurações dos terminais e/ou capacidade de acesso à Internet dos participantes.

9. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

A participação neste passatempo implica a aceitação, pelos participantes, dos termos e condições previstas no presente regulamento.

10. PUBLICIDADE

O presente regulamento encontra-se disponível na internet no sítio da página www.natalamarelo.abae.pt.

Data: 10 de novembro de 2022